

**PEDRAGON AUTOS LTDA.**

CNPJ/ME 03.935.826/0001-30

NIRE 26.2.0124050-7

- 27ª Alteração do contrato social - consolidação -

**A. OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS**

**A.1. JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, natural do Recife/PE, nascido em 20 de agosto de 1956, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 824.088 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 183.776.294-53; e,

**A.2. D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Dona Ana Xavier, nº 104, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.070-060, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.207.335/0001-07, registrada na JUCEPE sob o NIRE de nº 26.2.0135619-0, neste ato representada por sua sócia administradora com poderes para tanto, **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheira, natural de Recife/PE, nascida em 22/03/1956, residente e domiciliada na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portadora da cédula de identidade de nº 1.086.310 SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 351.569.024-72.

**CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES**

**B.1.** As partes contratantes acima nomeadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e acordada a 27ª Alteração do contrato social da sociedade limitada sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 965, no bairro dos Afritos, CEP: 52050-000, Recife/PE, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.935.826/0001-30, constituída pelo contrato celebrado em data de 03 de Julho de 2000, arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em data de 17 de julho de 2000, sob o nº 26.2.0124050-7 e alterações posteriores arquivadas na mesma junta, o que ora fazem, por este instrumento e na melhor forma de direito, mediante as estipulações em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgadas e aceitas.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 1 de 19



30/12/2020

**JUCEPE**

Certifico d Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

0272

https://assinador.pces.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYf150N5T01YH20Hz2Qa0chave2=bi-YHko-2X8RCKN1EJLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03987573459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração da Administração da Sociedade**

1.1. Os sócios de comum acordo e por unanimidade, resolvem alterar as disposições dos artigos da Administração da Sociedade, os quais passam a vigorar com a seguinte redação.

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

*Artigo 10º - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) Diretores, administradores não sócios, que terão as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), todos eles empossados no ato de sua nomeação que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestarem caução, os quais desempenharão as suas funções com as denominações de: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Semnovos e Pós-Venda, Diretor Administrativo, Diretor Contábil e Diretor de Financiamentos de Veículos.*

*Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo designado, e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.*

*Parágrafo Segundo - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.*

*Parágrafo Terceiro - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade, bem como os especiais poderes para assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros), só terão validade e, conseqüentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, na qualidade de representante da sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.***

PEDRAGON AUTOS LTDA – 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 2 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA.  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 82385395882160

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao/chever=emp/inscscs9FD1Y209j120QdclAVE2=plv5HX0LZxMNX0S14Y0L  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33081973159-WILMA DE PAZ A VIANA AMORIM SILVA

**Artigo 11º** – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram os administradores não sócios, que exercerão os cargos por prazo indeterminado, quais sejam:

**Diretor Presidente:** RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 2501, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15;

**Diretor Comercial:** ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, onde reside na Rua Dom José Lopes, nº 573, Apto. 102, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-370, portadora da cédula de identidade 4.033.157 – SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 879.080.934-34;

**Diretor de Seminovos e Pós-Venda:** TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84;

**Diretor Administrativo:** ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES, brasileira, solteira, comerciária, portadora da cédula de identidade de nº 5.553.833, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 030.529.274-93, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Magalhães, nº 94, Apto. 302, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.051-280, Recife/PE;

**Diretor Contábil:** MARIA DE FATIMA VLANA AMORIM SILVA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade de nº 5.418.255 expedida pela SSP/PE, inscrita CPF/ME sob o nº 030.879.734-59, residente Rua Pio IX, 435, Apto. 1005 B, Torre, CEP: 50.710-265, Recife/PE; e,

**Diretor de Financiamentos de Veículos:** SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, gestora comercial, portador da cédula de identidade de nº 7.607.638, expedida SDF/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.322.264-38, residente e domiciliado na Rua Aprígio Guimarães, nº 817, no bairro de Tejipió, CEP: 50.920-640, Recife/PE.

PEDRAGON AUTOS LTDA – 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 3 de 19



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amqk7nsca9e3n1y1z0y7h2qdechave2=divvHRCctZxMAGCOKT4Ptlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03081975459-MARIA DE FATIMA VLANA AMORIM SILVA

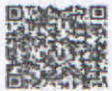


30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882160

0273



http://assinador.pscn.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=anpwtSLA9fmiM20Y4Z0Jclavet-biVYKotZxncckr14Edm  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973439-MARIA DE FÁTIMA VIANA AMORIM SILVA

*Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão.*

*Parágrafo Segundo - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, sendo sempre um deles o Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 02 (dois) anos, salvo aqueles com finalidade "ad judicium", que poderão ter prazo indeterminado; (iii) os poderes deverão constar expressamente.*

*Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade perante os Governos Federal, Estaduais e Municipais, responsável pelas políticas de RH com pleno poderes para admissão e ou demissão de empregados e demais funções administrativas para uma gestão eficaz de uma concessionária de veículos; Podendo ainda representar a sociedade perante todas as autoridades certificadoras digitais, subordinadas à ICP - Brasil, representando, ainda, a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Além das atividades acima indicadas, poderá, ainda, o Diretor Presidente, praticar todos os atos que abaixo serão atribuídos ao Diretor Comercial e ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda.*

*Parágrafo Quatro - Compete ao Diretor Presidente, atuando de forma conjunta com 1 (um) procurador especial, ou por 2 (dois) procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos seguintes atos: a representação da sociedade perante as instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, podendo movimentar contas bancárias, passar recibos e dar quitação dos pagamentos efetuados, solicitar informações de saldos, extratos e depósitos em conta corrente da sociedade, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da sociedade.*

30/12/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinador/validacao?chave1=empvYnSCA9FnlYH0yH2q4cchaVe2=bdVYHkccZkRQXKFI4F1LW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03081973459-MARIA DE FATIMA VIANA NOMEIM SILVA

*Parágrafo Quinto – Compete ao Diretor Comercial, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.*

*Parágrafo Sexto – Compete ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.*

*[Handwritten signatures and initials]*

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 5 de 19



30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882160

0274



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1&mp=KUSUADJN1L1YH5OYH4&cs=chave1-b:VYHKOI2XMAKXCI147DI\*  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 31091971459-MARIA DE FÁTIMA VIANA MOURIM SILVA

*Parágrafo Sétimo – Compete ao Diretor Administrativo auxiliar e seguir as orientações do Diretor Presidente na execução das atividades administrativas da sociedade, para uma gestão eficiente.*

*Parágrafo Oitavo – Compete ao Diretor de Contábil, em conjunto com o Diretor Presidente, gerenciar as atividades contábeis da sociedade, bem como analisar as informações contábeis e prepara a elaboração de balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira da sociedade e realizar previsões orçamentárias.*

*Parágrafo Nono – Compete ao Diretor de Financiamentos de Veículos, em conjunto ao Diretor Presidente, realizar e acompanhar as comunicações entre os bancos/financeiras e os clientes da sociedade, bem como gerir os contratos de financiamentos e acompanhar a liberação dos recursos em favor da sociedade.*

*Parágrafo Décimo - Os atos de administração da sociedade não relacionados acima deverão ser praticados sempre em conjunto de 02 (dois) dos 06 (seis) Diretores eleitos, devendo sempre um deles ser o Diretor Presidente, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 10º.*

*Artigo 12ª - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.*

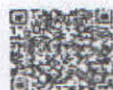
*Artigo 13ª - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.*

*Artigo 14ª - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.*

*[Handwritten signatures and initials]*

30/12/2020





http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=apw7n5c297c1v1h3y2n3z0qochave2-divi0c0xw0gck014f012  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03081917459-MARIA DE FATIMA VIANA MORGIM SILVA

**CLÁUSULA SEGUNDA – Abertura de filial**

2.1. Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial situada nesta cidade do Recife/PE, na Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, CEP: 52.060-485, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Consolidação**

3.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar o contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

**PEDRAGON AUTOS LTDA**

- Consolidação -

Art. 1º - Sob a denominação de **PEDRAGON AUTOS LTDA**, gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, com regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 2º - A sociedade tem a sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, onde tem o endereço da sua casa matriz na Avenida Rui Barbosa, n.º 965, no bairro dos Afritos, freguesia das Graças. CEP: 52.050-000.

Parágrafo Primeiro - A sociedade tem as seguintes filiais: a) Rua Dona Ana Xavier, n.º 104, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52.070-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0002-11 inscrita no NIRE sob o n.º 26.9.0034420-4; b) Estrada dos Remédios, n.º 855, no bairro de Afogados, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0003-00 e inscrita no NIRE sob o n.º 26.9.0040619-6; c) Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, n.º 675, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP 53.030-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0004-83 e inscrita no NIRE sob o n.º 26.9.0045513-8; d) Rua Cosme Viana, n.º 545, no bairro de Afogados, Recife/PE,

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 7 de 19

*[Handwritten signatures and initials]*



30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://recasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882160

0275



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao/chequei.aspx?V=SSCA9F11M20Y11Z7Qwchse2-b1v1Hk0tZKACX141LW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 036E7971319-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

CEP: 50.830-150, depósito de veículos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0005-64 inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0074758-9; e) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 1715 - B, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 52.021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0006-45 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0075468-2; f) Rua da Aurora, nº 1563, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.040-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0007-26 e inscrita no NIRE sob o nº 26.9.0077063-7, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01); e, g) Avenida 17 de agosto, números 2020 e 2032, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, filial esta que tem por objeto social a atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01).

**Parágrafo Segundo** - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** - O prazo de duração da sociedade é de 90 (noventa) anos, contado da data do arquivamento do seu contrato de constituição, em 17 de julho de 2000.

#### **OBJETO SOCIAL**

**Art. 4º** - A sociedade e suas filiais têm por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou fanalaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e,
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 8 de 19

30/12/2020





**CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES**

**Art. 5º** - O capital social é de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais) dividido em 17.000.000 (dezesete milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pelos sócios.

**Art. 6º** - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

(a) o sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO** é proprietário de 16.830.000 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 16.830.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e trinta mil reais);

(b) a sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.** é proprietária de 170.000 (cento e setenta mil) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**Art. 7º** - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, uma ou várias vezes, observado o que a respeito dispõe a legislação pertinente, mediante deliberação de sócios representando 3/4 do capital social.

**Parágrafo Primeiro** - O aumento dar-se-á pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro de contado, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Segundo** - Na proporção das quotas que possuem do capital social, terão os sócios direito de preferência para a subscrição e integralização do aumento, vedada a cessão desse direito de preferência a terceiros não sócios.

**Art. 8º** - Integralizado o capital social, a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da legislação pertinente, será restrita ao exato valor das quotas por ele subscritas; enquanto não integralizado este, responderão estes mesmos sócios, solidariamente, pela integralização total do capital social.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 9 de 19



30/12/2020

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampw75CA9F01Y3Z0Y1Z0&chave2=DIYHRC0ZXWAKONK14101W  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 030379734459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

**Art. 9º** - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

**Parágrafo Único** - Nenhuma vedação haverá para a cessão de quotas, ou do direito de preferência a subscrição de aumento do capital social, entre os sócios; neste caso, observar-se-á o direito de preferência entre os sócios interessados com observância da proporcionalidade determinada no § 2º, do Art. 7º, deste contrato.

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Artigo 10º** - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por 06 (seis) Diretores, administradores não sócios, que terão as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), todos eles empossados no ato de sua nomeação que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestarem caução, os quais desempenharão as suas funções com as denominações de: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor de Seminovos e Pós-Venda, Diretor Administrativo, Diretor Contábil e Diretor de Financiamentos de Veículos.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo designado, e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.

**Parágrafo Segundo** - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Terceiro** - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 10 de 19

30/12/2020

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

JUCEPE



http://assinador.jucs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1-empv7a5c0a99n1YH20yH2z0a0haVe2-diV1Hk0t2kA0C0K14EdA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03082917639-MARIA DE FÁTIMA VIANA AMORIM SILVA

*[Handwritten signatures and initials]*

fiança em favor da sociedade, bem como os especiais poderes para assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros), só terão validade e, conseqüentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou **WILMA ASFORA FIGUEIREDO**, na qualidade de representante da sócia **D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA**.

**Artigo 11º** – Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram os administradores não sócios, que exercerão os cargos por prazo indeterminado, quais sejam:

**Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, divorciado, administrador, domiciliado nesta cidade do Recife/PE, onde reside à Rua Dr. José Maria, nº 900, Apto. 2501, torre B, Rosarinho, CEP: 52041-065, portador da cédula de identidade de nº 069164143, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.283.457-15;

**Diretor Comercial: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM**, brasileira, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, onde reside na Rua Dom José Lopes, nº 573, Apto. 102, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-370, portadora da cédula de identidade 4.033.157 – SSP/PE e inscrita no CPF/ME sob o nº 879.080.934-34;

**Diretor de Seminovos e Pós-Venda: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Bruno Maia, nº 150, Apto. 1801, no bairro das Graças, CEP: 52.011-110, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 5.390.328 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.784-84;

**Diretor Administrativo: ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES**, brasileira, solteira, comerciarista, portadora da cédula de identidade de nº 5.553.833, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 030.529.274-93, residente e domiciliada na Rua Arnoldo Magalhães, nº 94, Apto. 302, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52.051-280, Recife/PE;

FEDRAGON AUTOS LTDA – 37ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 11 de 19



30/12/2020

Certifico o Registro em: 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 82385395882160

0277



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=emp:Vas:AB:niz2jHzQdChave2=di:YHko:Zk:MOXG:14:PLM  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: E108/913459-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

**Diretor Contábil:** MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade de nº 5.418.255 expedida pela SSP/PE, inscrita CPF/ME sob o nº 030.879.734-59, residente Rua Pio IX, 435, Apto. 1005 B, Torre, CEP: 50.710-265, Recife/PE; e,

**Diretor de Financiamentos de Veículos:** SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES, brasileira, solteira, gestora comercial, portador da cédula de identidade de nº 7.607.638, expedida SDF/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 068.322.264-38, residente e domiciliado na Rua Aprígio Guimarães, nº 817, no bairro de Tejipió, CEP: 50.920-640, Recife/PE.

**Parágrafo Primeiro** - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão.

**Parágrafo Segundo** - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados por, pelo menos, 02 (dois) Diretores, sendo sempre um deles o Diretor Presidente; (ii) não poderão ter prazo superior a 02 (dois) anos, salvo aqueles com finalidade "ad judicium", que poderão ter prazo indeterminado; (iii) os poderes deverão constar expressamente.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade perante os Governos Federal, Estaduais e Municipais, responsável pelas política de RH com pleno poderes para admissão e ou demissão de empregados e demais funções administrativas para uma gestão eficaz de uma concessionária de veículos; Podendo ainda representar a sociedade perante todas as autoridades certificadoras digitais, subordinadas à ICP - Brasil, representando, ainda, a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Além das atividades acima indicadas, poderá, ainda, o Diretor Presidente, praticar todos os atos que abaixo serão atribuídos ao Diretor Comercial e ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda.

**Parágrafo Quatro** - Compete ao Diretor Presidente, atuando de forma conjunta com 1 (um) procurador especial, ou por 2 (dois) procuradores constituídos em nome da sociedade, a pratica dos seguintes atos: a representação da sociedade perante as instituições financeiras, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica

*[Handwritten signatures and initials]*

30/12/2020





Recibo://assinador: pscs.com.br/assinador/mo/duchelicad/cadve/...  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4208191455-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

Federal, podendo movimentar contas bancárias, passar recibos e dar quitação dos pagamentos efetuados, solicitar informações de saldos, extratos e depósitos em conta corrente da sociedade, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da sociedade.

**Parágrafo Quinto** – Compete ao Diretor Comercial, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

**Parágrafo Sexto** – Compete ao Diretor de Seminovos e Pós-Venda, isoladamente, representar a sociedade na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização de veículos seminovos e de serviços do pós-venda e oficina, bem como representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de concorrência – tomada de preço – registro de preço - convite – pregão ou pregão eletrônico, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as

PEDRAGON AUTOS LTDA – 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 13 de 19

*[Handwritten signatures and initials]*



30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882160

0278

atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar contrato de prestação de serviço.

**Parágrafo Sétimo** – Compete ao Diretor Administrativo auxiliar e seguir as orientações do Diretor Presidente na execução das atividades administrativas da sociedade, para uma gestão eficiente.

**Parágrafo Oitavo** – Compete ao Diretor de Contábil, em conjunto com o Diretor Presidente, gerenciar as atividades contábeis da sociedade, bem como analisar as informações contábeis e prepara a elaboração de balanços e balancetes, para acompanhar a situação econômico-financeira da sociedade e realizar previsões orçamentárias.

**Parágrafo Nono** – Compete ao Diretor de Financiamentos de Veículos, em conjunto ao Diretor Presidente, realizar e acompanhar as comunicações entre os bancos/financeiras e os clientes da sociedade, bem como gerir os contratos de financiamentos e acompanhar a liberação dos recursos em favor da sociedade.

**Parágrafo Décimo** - Os atos de administração da sociedade não relacionados acima deverão ser praticados sempre em conjunto de 02 (dois) dos 06 (seis) Diretores eleitos, devendo sempre um deles ser o Diretor Presidente, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 10º.

**Artigo 12º** - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

30/12/2020

JUCEPE

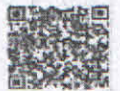
Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03097913459-MARIA DE FAT VIANA ARAUJO SILVA

**Artigo 13º** - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

**Artigo 14º** - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

#### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Art. 15º** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos Diretores, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

**Parágrafo Único** - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

**Art. 16º** - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: (a) a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (b) a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (c) toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

**Parágrafo Único** - Nas reuniões dos sócios, será observado como quórum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 15 de 19



30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882100

0279

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html?chave=amgwzscak9c1y2zyt2z0schave=01vtrk0t2zawm5x0k14:0LW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 030879733159-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

## TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Art. 17º - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que a respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nos artigos 19º e 20º, deste contrato.

## RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 18º - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais sócios queiram com ela continuar. O quórum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado.

Art. 19º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Art. 20º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação, trinta (30) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurado à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 16 de 19

30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004640 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesi.m.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacaodoc.html?chave1=ampwT8SCN9TH1H20HF7Z08chave2=20VYHKO1ZMAGXCF1ARDL  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03687973155-MARIA DE FÁTIMA VIANA AROCHA SILVA



## FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 21º - Falecendo qualquer dos sócios, poderá a meeira e ou herdeiros do morto sucedê-lo na sociedade, procedendo-se a sua substituição, a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo Único** - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Art. 22º - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quórum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

## EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Art. 23º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 24º - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até trinta (30) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1º, do artigo 1.078, do Código Civil.

Art. 25º - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quórum, determinarem.

## ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 26º - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso unânime dos seus sócios.

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 17 de 19



30/12/2020

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/12/2020

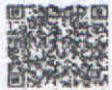
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 28201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

0280



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnCCAGPnAYEZOyH7zQxcrave/-bivYHkciZVxK3KCK:4EDJW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 630879743-MARIA DE FATIMA VIANA AROHIM SILVA

Art. 27º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a Juízo.

Art. 28º - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das suas quotas.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitada e, supletivamente, as normas das sociedades por ações, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 30º - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dívida ou contestação futura.

Art. 31º - Os sócios elegem o foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

### C. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

C.1. Os diretores acima qualificados e empossados, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso, ou mesmo sendo processados, nem tampouco foram condenados, por quaisquer dos crimes que os impeçam, ainda que temporariamente, de exercerem a administração da sociedade, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PEDRAGON AUTOS LTDA - 27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Página 18 de 19

*[Handwritten initials]*


30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882160

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de Nº 03, de 05 de Dezembro de 2013.

Recife/PE, 01 de dezembro de 2020.

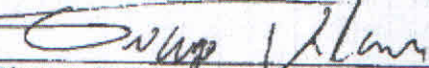
  
JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO

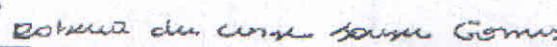
  
D'AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA  
Por sua sócia administradora Wilma Asfora Figueiredo


ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS

  
Diretor Presidente: RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

  
Diretor Comercial: ESTHER SANDRELLY ALBUQUERQUE CRESPIM

  
Diretor de Pós-Venda: TIAGO DE LEMOS VILAÇA FREIRE

  
Diretor Administrativo: ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES

  
Diretor Contábil: MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

  
Diretor de Financiamentos de Veículos: SHIRLEY PATRÍCIA CARVALHO FERNANDES

30/12/2020

JUCEPE

Certificação Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://rodasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882160



0281

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0308193859-MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwmsCA9FnlYVZ0yH20&chave2=6v1vTRK0U2X4GKX314FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0393797319-MARIA DE FÁTIMA VIANA AMORIM SILVA

5ª Tabelionato de Notas do Recife  
Tabela de Emolumentos e Taxas em Ocorrência - Tabelas Públicas  
2020

Reconheço a(s) firma(s) por autenticação de:  
[0134813] -- JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO  
[0397275] -- RICARDO CARDOSO VAI DE CASAS  
Selo digital 0073783.SNQ11202011.00975  
0073783.PFF11202011.00971  
Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08  
FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54  
Recife, 02 de Dezembro de 2020  
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO

5ª Tabelionato de Notas do Recife  
Tabela de Emolumentos e Taxas em Ocorrência - Tabelas Públicas  
2020

Reconheço a(s) firma(s) por autenticação de:  
[02592011] -- ESTHER SANDRELLY AMBUQUERQUE CRESPIA  
[0219499] -- TIAGO DE LEMOS VILHENA FREIRE  
Selo digital 0073783.SCT11202011.00973  
0073783.YUH11202011.00973  
Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08  
FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54  
Recife, 02 de Dezembro de 2020  
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO

5ª Tabelionato de Notas do Recife  
Tabela de Emolumentos e Taxas em Ocorrência - Tabelas Públicas  
2020

Reconheço a(s) firma(s) por autenticação de:  
[0247790] -- ROBERTA DA CUNHA BOUZA GOMES  
[0230988] -- MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA  
Selo digital 0073783.VEP11202011.00976  
0073783.EGT11202011.00977  
Emolumentos 10,12 TSNR 1,64 FERC 0,82 FERM 0,08  
FUNSEG 0,16 ISS 0,42 Total R\$ 10,54  
Recife, 02 de Dezembro de 2020  
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO

5ª Tabelionato de Notas do Recife  
Tabela de Emolumentos e Taxas em Ocorrência - Tabelas Públicas  
2020

Reconheço a(s) firma(s) por autenticação de:  
[0337967] -- SHIRLEY PATRICIA CAVALHO FERNANDES  
Selo digital 0073783.SWD11202011.00978  
Emolumentos 5,06 TSNR 0,82 FERC 0,41 FERM 0,04  
FUNSEG 0,08 ISS 0,21 Total R\$ 5,77  
Recife, 02 de Dezembro de 2020  
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
AUTORIZADO

30/12/2020



Certifico o Registro em 30/12/2020  
Arquivamento 28900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507  
Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 62385395882160

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PEDRAGON AUTOS LTDA
PROTOCOLO	208004840 - 23/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 26201240507  
CNPJ 03.935.826/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2020  
SOB N: 20208004840

**EVENTOS**

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 26900811554

**FILIAIS NA UF**

NIRE 26900811554  
CNPJ 03.935.826/0009-98  
ENDEREÀ 210: AV DEZESSETE DE AGOSTO, RECIFE - PE  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 03087973459 - MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

30/12/2020

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 09/06/1977, RG Nº 5418255 SSP-PE, CPF 030.879.734-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE CRC-PE COM NUMERO DO REGISTRO PE022792, AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 963, BAIRRO GRACAS, CEP 52050-000, RECIFE - PE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados assim como instrumento contratual 27ª alteracao contendo de 1 a 20 paginas e a capa do processo ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Recife, 23 de DEZEMBRO de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYrSCA9FniYHZOyHzZQ&chave2=blvYHKotZxwAGXCR14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03087973459-MARIA DE FAT VIANA AMORIM SILVA

30/12/2020

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 30/12/2020

Arquivamento 26900811554 de 30/12/2020 Protocolo 208004840 de 23/12/2020 NIRE 26201240507

Nome da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62385395882160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. Nº  
069164143 - SSP

CPF 974.283.457-38 DATA N.º DE N.º 24/02/1962

NOME RAMIRO ALVES VAL DE CASAS  
 TUPIARA HELEN CARDOSO VAL DE CASA

REPARTICAO ACE DATA 01/01/2022

N.º REGISTRO 04031330658 VALIDEZ 04/01/2022 1.ª ABILITACAO 05/02/1987

LOCAL FORTALEZA - CE DATA EMISSAO 06/01/2017

06853198292  
 02157457333

CEARÁ

3.º TABELINATO DE NOTAS DO RECIFE  
 Branda de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho  
 Cópia autêntica conforme original  
 Recife, 10/10/2019 - Em test. da verdade.  
**RICARDO FRANCISCO DA SILVA** - Escrevente  
 Emol.: R\$ 4,02; TSNR: 0,88; FERG: 0,34; ISS: 0,17; FERM;  
 0,03; FUNSEG: 0,07;  
 Total: 4,19  
 Selo Digital 0073783.KUW09201920.04728

www.tabelionatofigueiredo.com.br  
 Fone: (81) 3073-0500



Consulte Autenticidade em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1.º DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 1.º DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua Floriano Peixoto, 700 - Torre 300 - Bairro: Boa Vista - CEP: 50000-000 - Recife - PE - Brasil  
 Tel: (81) 3224-1100 Fax: (81) 3224-1101

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 6º Inc. Xº da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 99291301201139240099-1; Data: 13/01/2020 11:43:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO66562-PJLJ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Tabelar  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 12:11:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1432714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 12:05:09 (hora local)**.

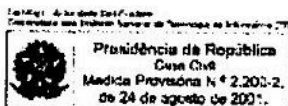
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 99291301201139240099-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532ebbe37ec30f0a9af214f32163874321f3dade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dfc5d8c3c7734137a7944b78d4d1f7505





**REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

NOME: **JOSE HENRIQUE DAMOREM DE FIGUEIREDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
**824088 SSP PE**

CPF: **183.776.294-53** DATA NASCIMENTO: **20/08/1956**

FILIAÇÃO:  
**HENRIQUE CESAR DE FIGUEIREDO**  
**REGINA DULCE DAMOREM D**  
**E FIGUEIREDO**

PERMISSÃO: **RECEITA** ACCIONÁRIO: **RECEITA** CAT. HAB.: **II**

Nº REGISTRO: **02231143312** VALIDADE: **12/04/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **12/09/1974**

Observações:

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **17/04/2017**

*[Assinatura]*  
 Assessor Técnico Leany Alvaro  
 Diretor Presidente  
 ASSINATURA DO SUPERVISOR: **44951450815**  
**PE074122473**

**PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1421928860**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1421928860**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE MORTAS - COMARCA DE RECIFE - PERNAMBUCO

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 2º do Art. 1.017, II e do Art. 1.018, I, II e III do Código de Procedimento Civil de Pernambuco, a assinatura digital do documento eletrônico é equivalente a sua assinatura física.

Cód. Autenticação: **99290102191235520780-1**; Data: **01/02/2019 12:47**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AB94391-L1-SYP**  
 Valor Total do Ato: **R\$ 4,42**  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2019 16:02:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1168066**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/02/2020 14:43:26 (hora local)**.

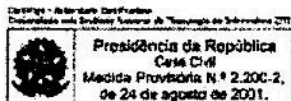
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99290102191235520780-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb2a61464f91a6f450c0217515dacfcb4e667d5b4733ee566e0c5fe31a62d546ade1d98c5ab2997e867b1151a5c5028dd86f39d019edf7b65f8949a081ef11df





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Recife/PE; neste ato representada por seus diretores **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente nesta cidade, RG Nº 824088 SSP/PE e CPF Nº 183.776.294-53 e **RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**, brasileiro, divorciado, administrador, residente nesta cidade, RG Nº 069164143 SSP/RJ e CPF Nº 974.283.457-15.

## OUTORGADO:


**LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA**, brasileira, casada, residente nesta cidade, RG Nº 4664103 SSP/PE e CPF 018.660.114-58.

## PODERES:

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2021.

Recife/PE, 04 de Janeiro de 2021.

  
**JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO**  
Diretor

  
**RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS**  
Diretor Presidente

Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Cep. 51.020-000  
Estrada dos Remédios, 855 – A  
Site: [www.pedragon.com.br](http://www.pedragon.com.br)

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Instituto de Esquecimento Augusto de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de  
[0134813] -- JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO  
[0397275] -- RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS

Selo digital 0073783.ZJS01202101.02231 e 0073783.TEX01202101.02233  
Emolumentos 10,56 TSNR 1,72 FERC 0,94 FERR 0,001  
FUNSEG 0,18 ISS 0,44 Total R\$ 11,00  
Recife, 18 de Janeiro de 2021  
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: <https://azevedobastos.tjpb.jus.br/selo-digital>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/99291901212669160416>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 99291901212669160416-1  
Data: 19/01/2021 12:27:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27598-477T;

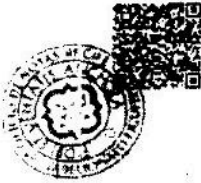


**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

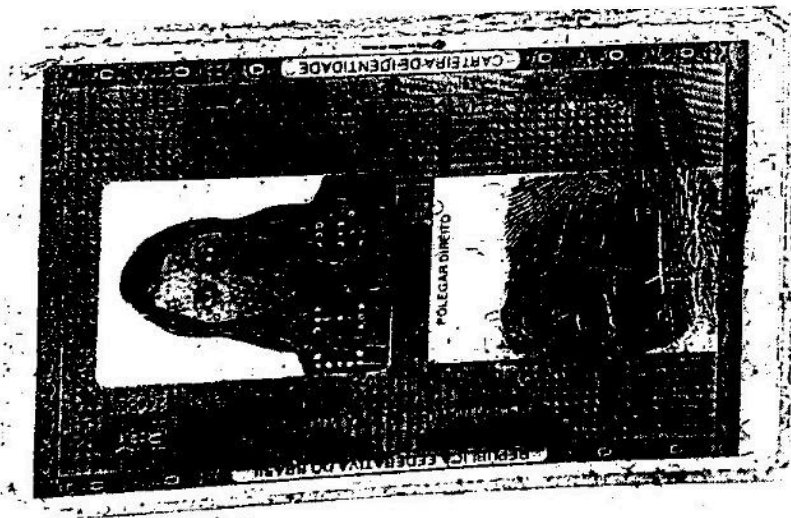


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:05:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Cópia autêntica conforme o original  
Recife, 18/12/2018 - Em test. da verdade.  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA - Escrivão  
Emol: R\$ 3,84; TSNR: 0,68; FEREC: 0,34; Total: 4,08  
Selo Digital: 0073783.RAG12271810.03898

Cópia autêntica conforme o original  
Recife, 28/11/2018 - Em test. da verdade.  
BRENO ANDRADE DE OLIVEIRA - Escrivão  
Emol: R\$ 3,84; TSNR: 0,68; FEREC: 0,34; Total: 4,08  
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.WGH11201811.04896



**JOSE HENRIQUE RAMOS DE FIGUEIREDO**  
 RG: 23488 234 23  
 CPF: 553.778.294-23  
 DATA NASCIM: 20/08/1994  
 NOME: HENRIQUE CESAR DE FIGUEIREDO  
 NOME DO PAI: FIGUEIREDO  
 NOME DO MAE: REGINA DO LACER DA SILVA  
 ENDERECO: R. FIGUEIREDO  
 Nº: 02331140311  
 DATA: 12/04/2022  
 VALOR: 13/09/2024

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1421928860**

Nº: 1421928860  
 DATA: 17/04/2027  
 LOCAL: RECIFE - PE  
 DATA EMISSÃO: 17/04/2027

44551400412  
 95076132473  
**PERNAMBUCO**

**CARTÃO AZEVEDO BASTOS**  
 1ª FÉREZ REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 AUTENTICAÇÃO DIGITAL  
 O presente documento foi emitido em 17/04/2027 às 14:27:00  
 CAS: AUTENTICAÇÃO: 822861213132520780-1, Data: 81062078181247  
 Data Digital de Publicação: 17/04/2027 às 14:27:00  
 Valor Total do Ato: R\$ 0,00  
 Para mais informações consulte o site: <https://www.jusbrasil.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**RICARDO CARDOSO VAL DE CAIAS**

CPF: 0821330588  
 RG: 283.492518/24/02/1967

Nome: RICARDO ALVES VAL DE CAIAS  
 TITULAR: RICARDO CARDOSO VAL DE CAIAS

CPF: 0821330588  
 Data de Emissão: 04/05/2023  
 Validade: 03/05/1987

CEARA

3ª TABELAÇÃO DE NOTAS DO RECIFE  
 Análise de Fidejussão Associação de Crédito Fipe  
 Cópia autêntica conforme original  
 Recife, 10/02/2018 - Em test. da verdade.  
**RICARDO FRANCISCO DA S.V.A.** - Escrevente  
 Emol.: R\$ 4,02; TSNR: 0,58; PRL: 0,34; ISS: 0,17; FERM:  
 0,63; FUNSEG: 0,07;  
 Total: 4,18  
 Selo Digital 0073783.KUW09201620.04728



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELAÇÃO DE NOTAS - Código DN.M.19.2

**Autenticação Digital:**  
 De acordo com as regras nº 1ª e 7ª do P.P. nº 11 e 12 de Lei Federal 1.366/94 e Art. 8º Inc. 2º  
 do Lei Estadual 8.720/06 submetida à protocolo digitalizada, operada pelo  
 sistema automatizado e conferida neste em 0 sistema eletrônico. Doc. nº

Cod. Autenticação: 99291301201139240899-1; Data: 13/01/2020 11:43

Selo Digital de Fidejussão Tipo Normal C: AJO80958-P.L.;  
 Valor Total do Selo: R\$ 4,58  
 Título Autêntico de Matrícula Civil  
 Confira em dados de 320 em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2020 12:11:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1432714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/01/2021 12:05:09 (hora local).

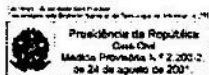
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99291301201139240099-1

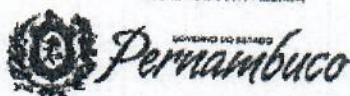
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe9bc05bbe1669637d0e7ae7a540d301c1f632ebbe37ec30f0a8a214f32163874321f3dada1d98e5ab2d97e867b1151a6c5028dfc5d8c3c7734137a7944b78d4d1f7505



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2021.000000768236-66

Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 965

AFLITOS, RECIFE - PE

52.050-000

CACEPE: 0273033-22

CNPJ/MF: 03.935.826/0001-30

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro do Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.


Faixa Recolhimento: Não informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 04/08/2000

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/02/2021





 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>				
COM FUNDOS: 2021/01		VALIDADE: 10/08/2021		SITUAÇÃO: ATIVO COM ALVARÁ	PERÍODO: NRO	DATA DE EMISSÃO: 07/11/2000
CNPJ: 09.985.826/0001-30		INSCRIÇÃO MERCANTIL: 310.060-0		DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA: PEDRAGON AUTOS LTDA		
NOME EMPRESARIAL: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		REGIÃO ALFABETIZADA: 157731-0		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: AV RUI BARBOSA 965 GRACAS 52050-000 RECIFE PERNAMBUCO		FONE: 31944002
TRIBUTOS: ISS NON TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		REGIÃO ALFABETIZADA: 157731-0		ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO: AV RUI BARBOSA 965 GRACAS 52050-000 RECIFE PERNAMBUCO		
MÓDULO MOTORIZADO APAG:		TIPO ENERGIA: CONVENCIONAL		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: AV RUI BARBOSA 965 GRACAS 52050-000 RECIFE PERNAMBUCO		
<input type="checkbox"/> MÓDULO <input type="checkbox"/> OLICIAS <input type="checkbox"/> FÓRNO <input type="checkbox"/> MOTOR		ATIVIDADES: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS AP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APP - APG				
DENOMINAÇÃO DE EMPRESA:		ATIVIDADES: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS AP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APP - APG				
TRIBUTAÇÃO NORMAL Placa Justaposta: 8,31 a*						
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL REPRESENTANTE COMERCIAL - Lei 17.374/2007 ACRÉSCIMO DE 3,92% EM RELAÇÃO A 2020 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 081255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.						





## PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

Processo 07.412434.16 Alvará 08.000590.17

A Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da 8ª Divisão de Regional, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

1 - Tipo de Alvará - DEFINITIVO

2 - Dados da Empresa

Razão Social - PEDRAGON AUTOS LTDA

CNPJ - 03.935.826/0001-30

Endereço - AV RUI BARBOSA 965

GRACAS RECIFE - PE CEP: 52050-000

Sequencial do Imóvel - 157731.0 Inscrição Mercantil - 310.050-0

3 - Atividade(s) Licenciada(s)

4511-10-1 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS  
4520-00-2 SERVIÇOS DE LANTERNAÇÃO OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4512-90-1 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
4511-10-2 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS  
4520-00-7 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4 - Condicionante(s)

NADA CONSTA

5 - Data de Concessão: 5 DE SETEMBRO DE 2017

6 - Data de Emissão: 15 DE MAIO DE 2020

Este ALVARÁ é concedido por 60 meses, com validade até 4.09.2022

GLEICILENE BIONE SANTOS - MAT. 96050-5



## TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo III)

TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE, representante legal do estabelecimento vem, perante o Município do Recife, declarar que tem ciência e assume, sob as penas da lei, a responsabilidade pelo cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes, acerca das condições ambientais e de higiene, segurança, estabilidade, habitabilidade e acessibilidade da edificação situada AV RUI BARBOSA 965 GRACAS RECIFE - PE CEP: 52050-000, onde está instalada a atividade descrita ao lado e para a qual foi concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento.

Declara, ainda, que serão cumpridas todas as normas de segurança pertinentes ao pleno funcionamento da atividade, dentre elas:

- 1 - Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros, atualizado;
- 2 - Atestado de capacidade máxima de público, calculada de acordo com os conceitos definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 3 - Não utilização de fogos de artifício no interior do estabelecimento (exclusivamente para as atividades definidas no inciso IV, do artigo 4º, desta Lei);
- 4 - Definição de rotas de fuga através de sinalização e desobstrução permanente das mesmas;
- 5 - Dimensionamento das portas de saída de acordo com determinações do Corpo de Bombeiros;
- 6 - Atendimento a Lei Municipal nº 16.217/96 e a Norma Técnica nº 001/2012 - CTTU, referentes à realização de carga e descarga de mercadorias e bens.

A constatação, pela fiscalização da Secretaria de Controle Urbano ou outra que lhe venha a suceder com igual finalidade, do não cumprimento das obrigações previstas acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor venal do imóvel e demais penalidades impostas nesta lei, podendo resultar na interdição automática do estabelecimento

Recife, 15 DE MAIO DE 2020

Representante legal da empresa

Nome - TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <http://www.recife.pe.gov.br/SPAV>



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 08B3-408B-E9C9-3419  
Certidão gerada em 26/05/2021 às 19:24:56  
PROTOCOLO SIARCO 21903683-6

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**PEDRAGON AUTOS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0124050-7	03.935.826/0001-30	17/07/2000	17/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA RUI BARBOSA, 965, AFLITOS, RECIFE, PE, 52.050-000**

**Objeto Social**  
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 17.000.000,00 DEZESSETE MILHOES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 17.000.000,00 DEZESSETE MILHOES DE REAIS	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
D AMORIM FIGUEIREDO PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA 05.207.335/0001-07	170.000,00	SOCIO	Não	
JOSE HENRIQUE D AMORIM DE FIGUEIREDO 183.776.294-53	16.830.000,00	SOCIO	Não	
MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA 030.879.734-59	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RICARDO CARDOSO VAL DE CASAS 974.283.457-15	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
ROBERTA DA CIRZE SOUZA GOMES 030.529.274-93	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
SHIRLEY PATRICIA CARVALHO FERNANDES 068.322.264-38	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
TIAGO DE LEMOS VILACA FREIRE 009.645.784-84	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Recife, 27 de maio de 2021

Ilayne Lemos Leandro Marques  
Secretária Geral





Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 06B3.4068.E9C9.3419  
Certidão gerada em 26/05/2021 às 19:24:06  
PROTOCOLO SIARGO 21/00363-6

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**PEDRAGON AUTOS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0124050-7	03.935.826/0001-30

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ <b>WILMA ASFORA FIGUEIREDO</b> 351.569.024-72	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento  
Data: 30/12/2020 Número: 20208004840  
Ato: ALTERAÇÃO  
Evento(s):  
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Situação:  
**REGISTRO ATIVO**  
Status  
**SEM STATUS**

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

- NIRE: 26.9.0034420-4 CNPJ: 03.935.826/0002-11  
RUA DONA ANA XAVIER, 104 - ,CASA AMARELA - RECIFE (PE) CEP 52070060
- NIRE: 26.9.0040619-6 CNPJ: 03.935.826/0003-00  
ESTRADA DOS REMEDIOS, 855 - ,AFOGADOS - RECIFE (PE) CEP 50820641
- NIRE: 26.9.0045513-8 CNPJ: 03.935.826/0004-83  
AVENIDA GOVERNADOR CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 876 - ,BAIRRO NOVO - OLINDA (PE) CEP 53030260
- NIRE: 26.9.0074758-8 CNPJ: 03.935.826/0005-64  
RUA COSME VIANA, 545 - GALPAO 0000 ,AFOGADOS - RECIFE (PE) CEP 50830160
- NIRE: 26.9.0075468-2 CNPJ: 03.935.826/0006-46  
AVENIDA NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 1715 - ,SANTO AMARO - RECIFE (PE) CEP 52021000
- NIRE: 26.9.0077063-7 CNPJ: 03.935.826/0007-26  
RUA DA AURORA, 1563 - ,SANTO AMARO - RECIFE (PE) CEP 50040090
- NIRE: 26.9.0081155-4 CNPJ: 03.935.826/0009-98  
AV DEZESSETE DE AGOSTO, 2020 - ,POCO - RECIFE (PE) CEP 52060485

Observações:

Recife, 27 de maio de 2021

Leandro Marques  
Secretária Geral



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201240507	CNPJ 03.935.826/0001-30	
NOME EMPRESARIAL PEDRAGON AUTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 157
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03087973459	MARIA DE FATIMA	361926797156576782	05/04/2021 a	Não
		VIANA AMORIM SILVA:	505185081280524404	04/04/2024	
Diretor	97428345715	RICARDO CARDOSO	789371177374464936	19/09/2019 a	Sim
		VAL DE CASAS:	97428345715	19/09/2022	

NÚMERO DO RECIBO:

ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.  
D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 28/04/2021 às 11:53:21

E4.71.66.4F.48.93.B7.05  
AE.C2.34.87.1B.AF.B0.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.935.826/0001-30  
Número de Ordem do Livro: 157  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial PEDRAGON AUTOS LTDA  
NIRE 26201240507  
CNPJ 03.935.826/0001-30  
Número de Ordem 157  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL  
Município RECIFE  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/07/2000  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1583689

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial PEDRAGON AUTOS LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL  
Número de ordem 157  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1583689  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** PEDRAGON AUTOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 03.935.826/0001-30  
**Número de Ordem do Livro:** 157  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 111.512.834,59</b>	<b>R\$ 98.814.200,28</b>
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 107.148.756,26	R\$ 94.276.828,61
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.050.899,71	R\$ 5.668.933,34
CAIXA		R\$ 40.367,50	R\$ 19.388,27
BANCO CONTAS CORRENTES		R\$ 997.519,08	R\$ 5.766.555,82
APLICACOES FINANCEIRAS C/ PRAZO		R\$ 13.013,15	R\$ 82.966,25
DIREITOS REALIZAVEIS C/ PRAZO		R\$ 17.221.127,58	R\$ 15.906.480,02
TITULOS A RECEBER		R\$ 12.483.794,55	R\$ 8.957.986,05
CARTOES DE CREDITO		R\$ 4.737.333,03	R\$ 8.948.493,97
ESTOQUES		R\$ 56.471.506,08	R\$ 30.535.479,24
VEICULOS NOVOS		R\$ 23.253.157,80	R\$ 16.432.489,54
COMERCIAIS NOVOS		R\$ 17.487.136,70	R\$ 1.085.849,10
VEICULOS USADOS		R\$ 6.844.194,53	R\$ 5.999.874,66
COMERCIAIS USADOS		R\$ 73.000,00	R\$ 86.500,00
PECAS		R\$ 3.006.268,85	R\$ 3.318.835,94
OUTRAS MERCADORIAS		R\$ 5.218,08	R\$ 5.218,08
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 1.192.666,89	R\$ 1.156.753,60
ACESSORIOS		R\$ 2.115.294,44	R\$ 2.449.958,32
VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R\$ 2.484.567,79	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 32.082.730,08	R\$ 41.834.956,80
PLANO DE CAPITALIZACAO TOTAL		R\$ 31.131.130,78	R\$ 41.206.320,62
CONTRIBUIC?O GMB		R\$ 405.803,42	R\$ (366,65)
CONTAS A RECEBER - GARANTIA		R\$ 91.255,25	R\$ 61.538,19
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 51.447,08	R\$ 17.550,39
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 116.043,53	R\$ 315.434,25
CONTAS TRANSITORIAS		R\$ 287.050,02	R\$ 34.500,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		R\$ 322.492,81	R\$ 330.779,21
IRRF A COMPENSAR		R\$ 24.189,77	R\$ 24.189,77
CSLL A RECUPERAR		R\$ 23.555,02	R\$ 23.555,02
OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR/RECUPERAR		R\$ 274.746,02	R\$ 283.034,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.505,61	R\$ 24.713,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



0300

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.505,61	R\$ 24.713,57
CONTA TRANSITORIA FISCAL		R\$ 4.505,61	R\$ 24.713,57
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.359.572,72	R\$ 4.512.858,10
IMOBILIZADO		R\$ 4.359.572,72	R\$ 4.512.858,10
IMOBILIZADO		R\$ 11.143.713,81	R\$ 11.742.851,85
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (8.784.141,09)	R\$ (7.229.793,75)
PASSIVO		R\$ 111.512.834,59	R\$ 98.814.200,28
CIRCULANTE / N?O CIRCULANTE		R\$ 94.512.834,59	R\$ 80.076.447,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 78.281.378,22	R\$ 60.423.877,30
FORNECEDORES		R\$ 5.564.000,96	R\$ 2.863.715,55
TITULOS A PAGAR - VEICULOS		R\$ 49.281.794,53	R\$ 17.697.865,24
TITULOS A PAGAR - PECAS E ACESSORIOS		R\$ 2.367.037,54	R\$ 4.101.726,30
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 12.600.000,00	R\$ 17.600.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - AC		R\$ 2.303.501,58	R\$ 2.440.535,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 1.227.939,82	R\$ 961.706,90
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 743.274,51	R\$ 582.662,88
IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR		R\$ 245.229,52	R\$ 365.213,15
OUTROS IMPOSTOS A PAGAR		R\$ 152.368,18	R\$ 229.520,42
PROVISAO TRIBUTOS S/LUCRO		R\$ 604.966,86	R\$ 854.716,78
PARTICIPACAO DE PROPRIETARIO A PAGAR		R\$ 134.153,80	R\$ 109.588,80
CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R\$ 422.130,00	R\$ 0,00
PLANO DE CAPITALIZACAO PARTE GM		R\$ 2.564.980,82	R\$ 2.596.626,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO(N?O CIRCULANTE)		R\$ 16.231.456,37	R\$ 29.652.570,13
EMPRESTIMO DE MUTUO		R\$ 16.231.456,37	R\$ 29.652.570,13
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.000.000,00	R\$ 18.737.752,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 17.000.000,00	R\$ 18.737.752,85
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 17.000.000,00	R\$ 17.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 16.931.054,38	R\$ 20.196.398,10
(-) LUCRO DISTRIBUIDOS		R\$ (20.196.398,10)	R\$ (28.208.647,14)
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 3.265.343,72	R\$ 9.750.001,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.81.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS		R\$ 379.057.838,25	R\$ 459.508.502,02
RECEITAS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ 335.537.677,90	R\$ 415.809.472,82
RECEITA DE VENDAS - CELTA		R\$ 8.675,00	R\$ 0,00
PRISMA 1.0		R\$ 24.949.192,93	R\$ 228.411.884,39
PRISMA 1.4		R\$ 44.286.665,42	R\$ 5.060.417,62
SONIC		R\$ 14.562.376,42	R\$ 17.098.452,52
AGILE		R\$ 0,00	R\$ 174.740,00
CAMARO		R\$ 593.064,97	R\$ 0,00
COBALT 1.4		R\$ (35.739,57)	R\$ 0,00
COBALT 1.8		R\$ 502.525,50	R\$ 0,00
ONIX 1.0		R\$ 105.814.317,47	R\$ 12.488.406,87
VENDA ONIX 1.4		R\$ 23.788.499,90	R\$ 932.300,93
VENDA S10 DIESEL		R\$ 8.562.234,86	R\$ 5.277.043,11
MONTANA		R\$ 1.674.865,46	R\$ 4.219.959,50
VENDA S10 FLEX		R\$ 3.200.208,24	R\$ 5.713.749,99
VENDA BLAZER		R\$ 8.590.337,74	R\$ 11.643.421,92
TRACKER		R\$ 14.285.306,41	R\$ 29.972.048,25
VENDA CRUZE HATCH		R\$ 448.830,14	R\$ 538.313,00
VENDA CRUZE SEDAN		R\$ 5.466.761,89	R\$ 5.008.658,56
VENDA EQUINOX		R\$ 3.778.863,41	R\$ 15.510.502,88
RECEITA DE VENDAS - V. USADOS		R\$ 74.788.899,90	R\$ 73.363.826,77
RECEITA DE VENDAS - V.USADOS		R\$ 300.791,81	R\$ 395.748,71
COMERC			
RECEITA DE VENDAS - OFICINA			
MECANICA		R\$ 9.103.425,54	R\$ 5.539.541,93
VENDAS LIQUIDAS - M.O. MECANICA		R\$ 1.733.082,20	R\$ 1.274.887,03
VENDAS LIQUIDAS - M.O. GARANTIA		R\$ 833.239,56	R\$ 838.516,40
VENDAS LIQUIDAS - M.O. - REVISAO		R\$ 277.341,52	R\$ 183.691,68
VENDAS LIQUIDAS - M.O. SERV.			
TERCEIROS		R\$ 6.000,27	R\$ 6.050,23
VENDAS LIQ. PECAS/ACES. - M.O. MEC.		R\$ 6.253.761,89	R\$ 3.236.396,59
RECEITAS DE VENDAS -			
FUNILARIA/PINTURA		R\$ 750.406,10	R\$ 745.575,83
VENDAS LIQ. M.O. FUNILARIA/PINTURA		R\$ 622.180,94	R\$ 679.435,32
VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - GARANTIA		R\$ 132.672,30	R\$ 101.156,95
(-) VENDAS LIQ. M.O. FUN/PINT - SERV.		R\$ (678,09)	R\$ (1.093,20)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2



0301

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 03.935.826/0001-30

Número de Ordem do Livro: 157

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERC.			
(-) VENDAS LIQ. PECAS/ACES. M.O. FUN/PINT		R\$ (3.769,05)	R\$ (33.923,24)
RECEITA DE VENDAS - PECAS		R\$ 18.709.304,59	R\$ 20.820.311,86
VENDAS LIQUIDAS DE PECAS - GARANTIA		R\$ 991.008,34	R\$ 966.360,83
VENDAS LIQUIDAS PECAS - TRANSF. INTERNA		R\$ 671.749,65	R\$ 763.846,50
VENDAS LIQUIDAS PECAS - BALCÃO		R\$ 359.921,24	R\$ 822.470,94
VENDAS LIQUIDAS PECAS - ATACADO		R\$ 7.361.622,31	R\$ 6.622.869,26
VENDAS LIQUIDAS - ACESSORIOS		R\$ 9.304.704,24	R\$ 11.405.164,32
VENDAS LIQUIDAS COMB. E LUBRIFICANTES		R\$ 298,61	R\$ 239.598,11
OUTRAS RECEITAS		R\$ 14.957.024,12	R\$ 16.683.599,46
RECEITAS COM COMISSOES - VEICULOS NOVOS		R\$ 10.350.336,24	R\$ 12.775.308,11
(-) RECEITAS DE COMISSOES - VEICULO USADOS		R\$ 73.547,20	R\$ (3.743,81)
RECEITAS DE COMISSOES - VENDA DIRETA		R\$ 1.233.458,71	R\$ 1.125.944,02
VENDA LIQUIDA - ATIVO PERMANENTE		R\$ 396.248,16	R\$ 522.213,79
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.903.433,61	R\$ 2.173.877,36
(-) CUSTOS		R\$ (334.885.272,51)	R\$ (409.036.462,41)
(-) CUSTOS DE VENDAS - VEICULOS		R\$ (315.275.080,35)	R\$ (389.737.768,75)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS NOVOS		R\$ (242.466.600,93)	R\$ (319.953.819,29)
(-) CUSTO VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (72.517.279,42)	R\$ (69.408.131,46)
(-) CUSTOS VENDA VEICULOS USADOS		R\$ (291.200,00)	R\$ (375.838,00)
(-) CUSTOS DE VENDAS - OFICINA MECANICA		R\$ (3.721.070,38)	R\$ (1.815.325,80)
(-) CUSTO M.O. MECANICA - GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (250,00)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS M.O. MEC.		R\$ (3.721.070,38)	R\$ (1.815.075,80)
(-) CUSTOS DE VENDAS - FUNILARIA E PINTURA		R\$ (165.278,18)	R\$ (270.739,27)
(-) CUSTO PECAS/ACES - FUN/PINTURA		R\$ (165.278,18)	R\$ (270.739,27)
(-) CUSTO DE VENDAS - PECAS E ACESSORIOS		R\$ (15.723.843,60)	R\$ (17.212.608,59)
(-) CUSTO PECAS/ACESSORIOS - GARANTIA		R\$ (822.411,25)	R\$ (790.390,11)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - TRANSF. INTERNA		R\$ (1.668.339,34)	R\$ (1.952.447,66)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - BALCAO		R\$ (415.898,22)	R\$ (679.825,30)
(-) CUSTO PECAS/ACES. - ATACADO		R\$ (6.188.166,99)	R\$ (5.838.820,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E.U.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.OA.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRAGON AUTOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 03.935.826/0001-30  
 Número de Ordem do Livro: 157  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS		R\$ (7.153.924,47)	R\$ (8.806.695,10)
CUSTO VENDA PECAS - GMC		R\$ 20.583,76	R\$ 19.137,37
(-) CUSTO VENDA COMBUST. E LUBRIFICANTES		R\$ (130,26)	R\$ (196.479,93)
BONUS DE PECAS		R\$ 504.433,17	R\$ 1.032.912,30
(-) DESPESAS		R\$ (39.261.267,36)	R\$ (35.735.673,16)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (34.122.006,16)	R\$ (29.923.742,13)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS C/ VENDAS		R\$ (11.998.625,14)	R\$ (9.534.338,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (11.176.011,74)	R\$ (12.523.327,83)
DESPESAS SEMI-FIXAS		R\$ (64.859,82)	R\$ 757.459,59
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (9.154.261,55)	R\$ (7.961.454,51)
(-) JUROS FLOOR PLAN		R\$ (1.728.227,91)	R\$ (662.080,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.126.537,09)	R\$ (5.800.110,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.072.112,09)	R\$ (4.971.717,22)
(-) JUROS S/PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (1.054.425,00)	R\$ (828.393,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,59)	R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,59)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (12.743,52)	R\$ (11.820,81)
(-) PERDAS		R\$ (12.743,52)	R\$ (11.820,81)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (4.911.278,38)	R\$ (14.736.366,45)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DO BALANCO		R\$ (4.911.278,38)	R\$ (14.736.366,45)
(-) PROVISÕES		R\$ (1.645.934,66)	R\$ (4.986.364,56)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ (3.265.343,72)	R\$ (9.750.001,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A8.7F.AF.61.61.93.B1.2E.F0.E4.A6.D3.0A.69.1F.AB.A5.2B.76-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3



0302



CHEVROLET  
  
CONTE COMIGO

## PEDRAGON AUTOS LTDA

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020

#### LIQUIDEZ CORRENTE

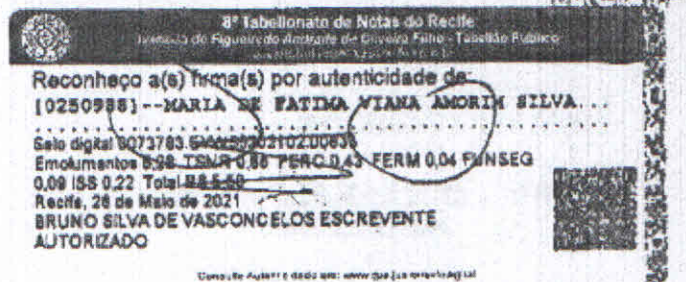
$$LC = \frac{94.276.628,61}{50.423.877,30} = 1,869$$

#### LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{94.301.342,18}{80.076.447,43} = 1,177$$

#### SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{98.814.200,28}{80.076.447,43} = 1,233$$



Maria de Fatima Viana A Silva  
CPF: 030.879.734-59  
CRC: 022792-07





## ALVES E AMORIM COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020

#### LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{48.773.641,95}{24.789.250,09} = 1,967$$

#### LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{48.773.641,95}{39.668.865,73} = 1,229$$

#### SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{55.036.338,17}{39.668.865,73} = 1,387$$

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Tribunal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco  
www.tjpe.jus.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:  
(0250988) -- MARIA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA ...

Selo digital 0073783.JNF05202102.00830  
Emolumentos 5,28 TAMA 0,02 PERC 0,43 PERM 0,04 FUNSEL  
0 de ISS 0,29 Total R\$ 5,98  
Recife, 26 de Maio de 2020

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE  
AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/verifica/



*Maria de Fatima Viana Amorim Silva*

Maria de Fatima Viana A Silva

CPF: 030.879.734-59

CRC: 022792-07



CHEVROLET  
  
CONTE COMIGO

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{48.938.491,79}{23.713.156,45} = 2,063$$

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{48.949.756,36}{48.777.475,24} = 1,003$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{64.073.782,79}{48.777.475,24} = 1,313$$

8º Tabelionato de Notas do Recife  
Instituto de Registro André de Oliveira Filho - Tabelião Público  
www.tpm8.pe.gov.br

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:  
(0250588) -- MARISSA DE FATIMA VIANA AMORIM SILVA...

Selo digital 0373783.RXSO0202102.00861  
Emplumada 5 28 TSNR 0.86 FERC 0.13 FERM 0.04 UNSEG  
0.08 155 0.28 - Total 155.08  
Recife, 28 de Maio de 2021  
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE  
AUTORIZADO



Consulte a autenticidade em: www.tpm8.pe.gov.br



*Maria de Fatima Viana A Silva*  
Maria de Fatima Viana A Silva  
CPF: 030.879.734-59  
CRC: 022792-07

Av. Aul. Barbosa, 863 - Graças - CEP: 51.050-000 - Fone: (51) 3194.4000 - Fax: (51) 3194.4014 - Recife - PE  
Estrada dos Remédios, 855 - Afogados - CEP: 50750-030 - Fone: (81) 3305.5520 - Fax: (81) 3305.5524 - Recife - PE  
Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 675 - Bairro Novo - CEP: 51.030-260 - Fone: (51) 3302.5263 - Olinda - PE  
Rua D. Ana Xader, 104 - Casa Amarela - CEP: 51.070-000 - Fone: (81) 3301.8541 - Recife - PE  
Av. Torqueto Tapajós, 5327 - Flores - CEP: 69.058-830 - Fone: (92) 8186.1422 - Manaus - AM  
Site: www.pedragon.com.br - E-mail: pedragon@pedragon.com.br





## FIGUEIREDO E PERRUCCI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ 2020

#### LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{29.207.811,99}{6.273.762,40} = 4,655$$

#### LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{29.431.637,09}{25.365.653,54} = 1,160$$

#### SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{30.710.408,83}{25.365.653,54} = 1,210$$

8º Tabelionato de Notas do Recife  
 Instituto de Fidejussão Anúncio de Omissão Fidei - Tabelião Público  
 2203 FINEC - Recife - Pernambuco

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de  
 (0250988) -- MARIA DE FATIMA VIANA ANDRIM SILVA...

Selo digital 0073783 BLC06204102 00832  
 Emolumentos 5,28 TST 0,04 FERC 0,43 PFRM 0,04 FUNDEG  
 0,08 ISS 0,22 TOTAL R\$ 6,50  
 Recife, 26 de Maio de 2021  
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO

Consulte Autenticidade em: www.tre.br/ufpe/80347



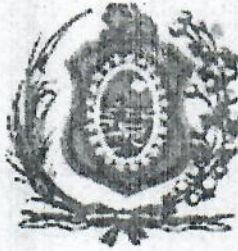
*Maria de Fatima Viana A Silva*

Maria de Fatima Viana A Silva

CPF: 030.879.734-59

CRC: 022792-07

Av. Rui Barbosa, 963 - Graças - CEP: 52.050-000 - Fone: (81) 3194.4000 - Fax: (81) 3194.4014 - Recife - PE  
 Estrada dos Remédios, 855 - Afogados - CEP: 50750-000 - Fone: (81) 3305.5520 - Fax: (81) 3305.5524 - Recife - PE  
 Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 475 - Bairro Nhonô - CEP: 51.930-280 - Fone: (81) 3303.8162 - Olinda - PE  
 Rua D. Ana Xávier, 104 - Casa Amarela - CEP: 52.070-000 - Fone: (81) 3303.5541 - Recife - PE  
 Av. Torquato Tapajós, 322 - Flores - CEP: 62.058-430 - Fone: (92) 0166.1482 - Manaus - AM  
 Site: www.pedragon.com.br - E-mail: pedragon@pedragon.com.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/08/2021 11h56min

Data de Validade: 04/09/2021

Nº da Certidão: 841584/2021

Nº da Autenticidade: UT.8L.EJ.KT.HF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: PEDRAGON AUTOS LTDA	Inscrição Estadual: 0273322
CNPJ: 03.935.826/0001-30	Compl:
Endereço Residencial: AV RUI BARBOSA, , 965	Cidade: Recife/PE
Bairro: AFLITOS	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.







Recife/PE, de 2021

**DECLARAÇÃO**

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Atenciosamente;

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI  
FERREIRA:01866051458

Assinado de forma digital por LILIAN DE FREITAS  
SANGUINETTI FERREIRA:01866051458  
Data: 2021.03.02 16:39:14 -03'00'

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG 4664103 SSP-PE

CPF: 018.660.514-58





Recife/PE, 2021.

DECLARAÇÃO

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos -- Recife/PE, fone (81) 3301 8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital.

Atenciosamente;

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI  
FERREIRA:01866051458

Assinado de forma digital por LILIAN DE FREITAS  
SANGUINETTI FERREIRA:01866051458  
Data: 2021.03.02 16:35:47 -03'00'

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG 4664103 SSP-PE

CPF: 018.660.514-58



Av. Rui Barbosa, 965 – Afritos – Cep. 52050-000 – Fone:(81) 3302.7667 – Fax:(81) 3301.6384 – Recife – PE  
Estrada dos Remédios, 855 – Afogados – Cep. 50750-000 – Fone:(81) 3301.8761 – Fax:(81) 3305.5524 – Recife – PE  
Site: [www.pedragon.com.br](http://www.pedragon.com.br) – E-mail: [frotista@pedragon.com.br](mailto:frotista@pedragon.com.br)

0306



Recife/PE, 2021.

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE**

**PEDRAGON AUTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão (Eletrônico), que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI  
FERREIRA:01866051458

Assinado de forma digital por LILIAN DE FREITAS  
SANGUINETTI FERREIRA:01866051458  
Data: 2021.03.02 16:38:13 -02'00'

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG 4664103 SSP-PE

CPF: 018.660.514-58





Recife/PE, de 2021.

DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Aflitos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico.

Atenciosamente;

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA 01866051458

Assinado de forma digital por LILIAN DE FREITAS  
SANGUINETTI FERREIRA 01866051458  
Dados: 2021.03.02 16:37:05 -03'00'

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG 4664103 SSP-PE

CPF: 018.660.514-58





Recife/PE, 2021.

DECLARAÇÃO PARENTESCO

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto da licitação de referência, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado político ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração Municipal.

Atenciosamente;

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI Assinado de forma digital por LILIAN DE FREITAS  
SANGUINETTI FERREIRA:01866051458  
FERREIRA:01866051458 Dados: 2021.03.02 16:40:24 -03'00'

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA  
RG 4664103 SSP-PE  
CPF: 018.660.514-58





Recife/PE, 2021.

DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE

PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, com sede à Av. Rui Barbosa, 963 – Afritos – Recife/PE, fone (81) 3301-8761, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que tomou conhecimento do edital e todas as condições de participação se comprometendo a cumprir todos os termos do edital e fornecer o material de qualidade sob formas da Lei.

Atenciosamente;

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA:01866051458 Assinado de forma digital por LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA:01866051458  
Dados: 2021.03.02 16:42:23 -02'00'

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

RG 4664103 SSP-PE

CPF: 018.660.514-58





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.935.826/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/07/2000

NOME EMPRESARIAL  
PEDRAGON AUTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV RUY BARBOSA

NÚMERO  
965

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
52.050-000

BAIRRO/DISTRITO  
AFLITOS

MUNICÍPIO  
RECIFE

UF  
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
jussara@pscp.com.br

TELEFONE  
(81) 3194-4011/ (81) 3194-4001

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2021 às 09:02:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 00044/2017-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E PEDRAGON AUTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Teresa Cristina Piori Campelo, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto 1201 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1181559 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PEDRAGON AUTOS LTDA - AV RUI BARBOSA, 963 - AFLITOS - RECIFE - PE, CNPJ nº 03.935.826/0001-30, neste ato representado por Jussy Araújo Amorim Filho, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Av Rui Barbosa, 963, Afritos - Recife - PE, CPF nº 686.452.124-53, Carteira de Identidade nº 4334586 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00024/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 02/2009, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00024/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 1.590.000,00 (um milhão quinhentos e noventa mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou deferir a negociação.



0312





inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão:

10.122

10.122.1005

10.122.1005.1039.0000

4.4.90.52.00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados da entrega do material e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vitória de Santo Antão - PE, 24 de Novembro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Lexandra de SO Silva  
CPF: 025.747.044-10

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO  
Secretária Municipal de Saúde  
192.544.824-04

PELO CONTRATADO

Edição Jussara  
010.510.844-99

PEDRAGON AUTOS LTDA  
JUSSARA ARAÚJO AMORIM FILHO  
666.452.124-53



0312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou (na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PEDRAGON AUTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/06/2019 11:30:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PEDRAGON AUTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1260039

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/05/2020 10:21:25 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 99292905191010280939-1 a 99292905191010280939-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00C05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aaa65f89d9bf7a5c704f2ddce8ae0118df9f3f19b05ca6bade1c98c5ab2997e067b1151a5c5028dc813a7db6950f427f39a3a0d8dd4507e

